

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNIQUE-SE: LISTA 807

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473
COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
PA SEI nº 6025.2021/0005095-8
Interessado: Drogaria São Paulo
Local: Av.: Ibirapuera, 1280
COMUNIQUE-SE:
 - Esclarecer se a proposta é de reforma ou de regularização do totem existente visível no relatório fotográfico.
 - No caso do totem ser regular apresentar sua aprovação anterior.
 Prazo: 30 dias

COORDENADORIA DE CIDADANIA CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ARTISTAS EDUCADORES CREDENCIADOS NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA (PIÁ) DA SUPERVISÃO DE FORMAÇÃO CULTURAL 026/2020 - SMC/CFOC/SFC

Processo nº 6025.2020/0020713-8
 A Secretaria Municipal de Cultura (SMC) e a Secretaria Municipal de Educação (SME), no uso das suas atribuições legais, FAZEM SABER que, considerando o esgotamento da lista de credenciados para a função de Artista Articulador Regional na região sul, durante o período de 16 a 25 de julho de 2021, os Artistas Educadores credenciados na região sul poderão requerer novo credenciamento para prestar serviços como Artista Articulador Regional Sul 1 no Programa de Iniciação Artística (PIÁ) em 2021, nos termos deste Edital.
 1. Os Artistas Educadores credenciados no Programa de Iniciação Artística (PIÁ) 2021 na região sul por meio do Edital 026/2020 - SMC/CFOC/SFC poderão requerer credenciamento para a função de Artista Articulador Regional Sul 1. Não poderão participar deste edital artistas credenciados no Programa de Iniciação Artística (PIÁ) em outras regiões.
 2. Para fins de classificação, serão aproveitadas as pontuações obtidas pelos interessados no credenciamento para a função de Artista Educador.
 3. Uma vez convocado, o Artista Educador credenciado passará a prestar serviços como Artista Articulador Regional Sul 1, conforme atribuições especificadas no Edital 026/2020 - CMC/CFOC/SFC.
 4. Os Artistas Educadores interessados deverão enviar email para smcformacao@gmail.com de 16 a 25 de julho de 2021, indicando, no assunto, [INTERESSE AR SUL PIÁ] e, no corpo do email, as seguintes informações:
 a) nome completo e nome social;
 b) números do RG e do CPF;
 c) carta justificando interesse na função de Artista Articulador Regional Sul 1;
 5. O resultado deste processo será publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo.
 6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Fomentos e Formação Cultural da Secretaria Municipal de

Cultura de São Paulo, ouvidas as áreas competentes. A Supervisão de Formação Cultural esclarecerá eventuais dúvidas por meio do email smcformacao@gmail.com.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 6025.2018/0006603-4
 I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial das atas de reuniões da Comissão de Avaliação de Projetos (SEI 014157734 e 026858971) e da manifestação da unidade responsável pelo acompanhamento das ações realizadas (SEI 028253730), pela competência a mim delegada nos termos das Portarias nº 084/2019, com fundamento com fundamento no §1º do artigo 73 da Lei 13.019/2014 e Decretos Municipais nº 57.575/2016 e nº 51.300/2010, APROVO a prestação de contas apresentada pela(o) proponente YGOR SILVA SANTOS, inscrita(o) no CPF sob nº 442.270.268-81, referente à realização do projeto "Papo-Reto".

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ARTISTAS ORIENTADORES CREDENCIADOS NO PROGRAMA VOCACIONAL DA SUPERVISÃO DE FORMAÇÃO CULTURAL 027/2020 - SMC/CFOC/SFC

Processo nº 6025.2020/0020714-6
 A Secretaria Municipal de Cultura (SMC) e a Secretaria Municipal de Educação (SME), no uso das suas atribuições legais, FAZEM SABER que, considerando o esgotamento da lista de credenciados para a função de Artista Articulador Regional na região leste, durante o período de 16 a 25 de julho de 2021, os Artistas Orientadores credenciados na região leste poderão requerer novo credenciamento para prestar serviços como Artista Articulador Regional Leste 3 no Programa Vocacional em 2021, nos termos deste Edital.
 1. Os Artistas Orientadores credenciados no Programa Vocacional 2021 na região leste, por meio do Edital 027/2020 - SMC/CFOC/SFC, poderão requerer credenciamento para a função de Artista Articulador Regional Leste 3. Não poderão participar deste edital credenciados no Programa Vocacional para outras regiões.
 2. Para fins de classificação, serão aproveitadas as pontuações obtidas pelos interessados no credenciamento para a função de Artista Orientador.
 3. Uma vez convocado, o Artista Orientador credenciado passará a prestar serviços como Artista Articulador Regional Leste 3, conforme atribuições especificadas no Edital 027/2020 - CMC/CFOC/SFC.
 4. Os Artistas Orientadores interessados deverão enviar email para smcformacao@gmail.com de 16 a 25 de julho de 2021, indicando, no assunto, [INTERESSE AR LESTE VOCACIONAL] e, no corpo do email, as seguintes informações:
 a) nome completo e nome social;
 b) números do RG e do CPF;
 c) carta justificando interesse na função de Artista Articulador Regional Leste 3;
 5. O resultado deste processo será publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo.
 6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Fomentos e Formação Cultural da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo, ouvidas as áreas competentes. A Supervisão de Formação Cultural esclarecerá eventuais dúvidas por meio do email smcformacao@gmail.com.

20210327.05341-21	NÃO SE ESQUEÇA DE SORRIR	R\$ 200.000,00	8	Associação Impacto Cultural e Artístico - AICA	0	Desabilitado tendo em vista o item 5.3 do Edital nº 04/2021/SMC/CFOC/SFA
20210327.05252-21	Palhaço ROMISETA E SUA TROUPE	R\$ 150.000,00	8	Cooperativa de Trabalho Nacional de Circo	0	Desabilitado tendo em vista os itens 5.4.2 e 5.4.3 do Edital nº 04/2021/SMC/CFOC/SFA
20210327.05332-21	Viver da Arte	R\$ 200.000,00	8	Associação Impacto Cultural e Artístico - AICA	0	Desabilitado tendo em vista o item 5.3 do Edital nº 04/2021/SMC/CFOC/SFA

DEPARTAMENTO DOS MUSEUS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2021 - SMC/DMU - "REVELANDO TERRITÓRIOS"

Processo nº 6025.2021/0011618-5
EDITAL DE CONCURSO PARA INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DO "REVELANDO TERRITÓRIOS - 2021" PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA DE SÃO PAULO.
 A Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, faz saber que, durante o período de 05/08/2021 a partir das 10h até 05/09/2021 às 18 horas, receberá inscrições de projetos dos interessados em participar da primeira edição do Edital "Revelando Territórios - 2021", observando-se as condições deste Edital e da legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002; e o Decreto Municipal 44.279, de 24 de dezembro de 2003.

1. DO OBJETIVO
 1.1. O objetivo principal de um museu de cidade, dentro da tipologia de "museu de território" [ICOM/UNESCO], é a discussão, reflexão e contribuição sobre o cenário contemporâneo, sobre o entorno onde a instituição está inserida, a necessidade vital de desenvolver processos colaborativos a partir de estratégias específicas e efetivas a cada espaço.
 1.2. O assunto da primeira edição do Edital "Revelando Territórios" se dá em virtude da pandemia da Covid-19, em que se faz urgente fortalecer a instituição museu, na sua característica de espaço de mediação, abrindo-o para múltiplas perspectivas e vozes, conforme as demandas da sociedade, e acolhendo cidadãos que promovem cultura e que registraram os impactos da pandemia da Covid-19 na população. Esses objetivos corroboram para o reposicionamento institucional do Museu da Cidade de São Paulo previsto em seu Plano Museológico, de forma que a instituição possa ampliar seus acervos e referências sobre a cidade contemporânea e dialogar com os territórios para além da região central.
 1.3. Este edital tem como finalidade selecionar projetos dentro das modalidades de fotografia documental e audiovisual que visam o registro do enfrentamento da pandemia da Covid-19 por diversos atores em situação de vulnerabilidade social após o início da incidência da pandemia, no ano 2020 até setembro de 2021, na cidade de São Paulo.
2. DO OBJETO
 2.1. Este edital tem por objeto incorporar fotografias e vídeos não publicados em meios oficiais desde período histórico ao acervo fotográfico do Museu da Cidade de São Paulo. Pretende criar ações extramuros do Museu da Cidade de São Paulo, procurando inaugurar uma política de fomento, se comunicar e relacionar-se com o território.
 2.2. Poderão participar projetos executados na cidade de São Paulo, durante o enfrentamento da Covid-19, no período de março de 2020 até outubro de 2021, que se enquadrem e lancem olhar para as seguintes categorias:
 a. Comunidade LGBTQIA+
 b. Povos originários em São Paulo
 c. Refugiados em São Paulo
 d. Periferias de São Paulo
 e. Pessoas em situação de rua em São Paulo
 f. Trabalhadores de entrega de aplicativo
 g. Trabalhadores da área de saúde
 h. Trabalhadores dos serviços funerários
 i. Trabalhadores de rua
 j. Ocupações - Movimento por moradia
 2.3. Este edital é destinado a pessoas físicas, inclusive empresários individuais, pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, bem como grupos e coletivos culturais não personalizados, que atuem no campo da fotografia ou audiovisual.
 2.3.1. 50% do valor total previsto no edital é reservado a residentes nas áreas ou bolsões com alto índice de vulnerabilidade no município de São Paulo, localizados nas ÁREAS 02 e 03, conforme Recenseamento Geral de 2010 do IBGE. (Anexo 03)
 2.3.2. Os 50% restantes do valor total previsto no edital serão destinados ao público em geral, inclusive pessoas físicas, jurídicas e coletivos culturais residentes em outros distritos do município de São Paulo.
 2.4. Os selecionados deverão fornecer ao Museu da Cidade de São Paulo obra fotográfica ou audiovisual acompanhada de texto e em conformidade com o previsto no item 3.
 2.5. Os projetos apresentados pelos interessados serão submetidos à avaliação e seleção, pela Comissão de Análise, em conformidade com os critérios previstos no item 10.
3. DEFINIÇÕES
 3.1. Para os fins deste edital consideram-se:
 3.1.1. Fotografia: imagem fixa com caráter documental visando ao registro cultural ou artístico do período estabelecido no item 2.2. Poderá ser em escala de cinza ou colorido, nas extensões jpeg/jpg para participar da seleção; na entrega definitiva o selecionado deve fornecer o arquivo na extensão tiff ou outras extensões de arquivos sem compressão e com alta definição/resolução em caso de fotografia digital. Em caso de fotografia analógica, deverá fornecer reproduções e os negativos das fotografias.
 3.1.2. Audiovisual: todo e qualquer arquivo no formato digital com imagem em movimento e som, com caráter documental, podendo ser preto e branco ou colorido, na extensão mp4 para participar da seleção, e na entrega definitiva o selecionado deve fornecer o arquivo na extensão mkv (HD/FULL HD) 1080 pixels com gravação de origem. Caso seja filme convertido para o formato, o concorrente deverá mencionar.
 3.1.3. Material Textual: material escrito em software de edição de texto, na extensão pdf, entregue juntamente ao material captado, contendo até 10 laudas e explanando sobre o processo que levou o participante a realizar essa captação e a produção das fotografias e ou vídeos. A entrega do material textual é obrigatória, independentemente da categoria acima escolhida.
 3.2. Proponente: é a pessoa física ou jurídica ou coletivo artístico que vier a se inscrever neste Edital.
4. DA ENTREGA DO MATERIAL
 Após a publicação do resultado deste Concurso no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, os contemplados terão até o dia 15 de dezembro de 2021 para entrega definitiva das obras produzidas de acordo com a modalidade, nos parâmetros descritos nos itens 4.1 e 4.2.
4.1. MODALIDADE FOTOGRAFIA
 4.1.1. O projeto selecionado deverá entregar o mínimo de 03 (três) e o máximo de 8 (oito) fotografias acerca do assunto ao qual foi contemplado; as fotografias deverão ser entregues nas seguintes configurações: mínimo 240 dpi (pontos por polegada); formato tiff, ou qualquer outra extensão que permita alta resolução nas imagens. Em caso de fotografias analógicas, deverá ser entregue 01 (uma) reprodução e 01 (uma) cópia dos negativos de cada reprodução.
 4.1.2. Caso as imagens sejam digitalizadas a partir de um negativo ou positivo, deverá ser informado no formulário de inscrição e a descrição do material a ser entregue para a seleção.

4.1.3 Não há exigência em relação ao equipamento para produção da imagem, podendo participar fotografias e vídeos captados com celulares ou câmeras digitais de qualquer tipo, desde que atenda ao item 4.1.1.
4.2. MODALIDADE AUDIOVISUAL
 4.2.1. O projeto selecionado deverá entregar 01 (um) vídeo com captação de áudio, acerca do assunto ao qual foi contemplado; em formato MP4, sempre na horizontal (paisagem), na extensão mkv, com resolução FULLHD 1280x720 ou 1920x1080 pixels.
 4.2.2. Podendo ser com as seguintes durações:
 - Curta: minuturação máxima de 05 (cinco) minutos acompanhado de um teaser de no máximo 3 minutos;
 - Média: minuturação máxima de 10 (dez) minutos acompanhado de um teaser de no máximo 3 minutos;
 - Longa: minuturação máxima de 25 (vinte e cinco) minutos acompanhado de um teaser de no máximo 3 minutos.
 4.2.3. Caso o filme tenha sido convertido a partir de uma extensão com baixa qualidade, como por exemplo AVI ou MP4 para MKV, deverá ser informado no formulário de inscrição e descrição do material a ser entregue para a seleção.
 4.2.4. O conteúdo dos vídeos entregues deverá ser em formato documental.
5. DA PARTICIPAÇÃO
 5.1. Poderão participar pessoas físicas, inclusive empresários individuais, pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, inclusive associações e cooperativas, bem como grupos e coletivos culturais com atuação nos campos da fotografia e audiovisual e com objeto social compatível.
 5.1.1. Os integrantes do projeto devem ser maiores de 18 anos, residentes na cidade de São Paulo, devendo apresentar documentação exigida nos itens 7.4. e 7.5.
 5.2. Cada proponente poderá apresentar até 03 (três) projetos, na mesma categoria ou não.
 5.3. Caso o proponente seja representado por associação ou cooperativa, não haverá para a representante limite de proponentes por ela representados, desde que cada um apresente até 3 (três) projetos.
 5.3.1. O proponente que se inscrever representado por pessoa jurídica, deverá apresentar Declaração de Exclusividade nomeando a pessoa jurídica representante, assinado por ele e pelo representante legal da pessoa jurídica. (Anexo 06)
 5.3.2. No caso de cooperativas ou associações que atuem como representantes, deverá ser apresentado cadastro ou ficha de associado ou cooperado ou ainda documento emitido e assinado pela pessoa jurídica ou grupo não personalizado que comprove seu vínculo.
 5.4. No caso de o proponente ser um grupo, deverá ser indicado um líder do grupo que representará os demais membros, a quem deverá ser outorgada procuração, e, caso o grupo seja representado por pessoa jurídica, o líder do grupo deverá assinar a declaração de exclusividade em nome dos demais (Anexo 06).
 5.4.1. Se o proponente for uma única pessoa, fica-lhe facultado indicar, para fins de faturamento, empresa individual de sua titularidade ou pessoa jurídica com exclusividade para receber recursos em seu nome.
 5.5. Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de São Paulo, bem como pessoas que tenham vínculo trabalhista com o DMU - Museu da Cidade de São Paulo.
 XXX – é vedada a participação de cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou por afinidade, até terceiro grau, dos membros da comissão de seleção.
 5.6. Caberá recurso a este edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial.
6. DA REMUNERAÇÃO
 6.1. Serão selecionados até 16 (dezesseis) projetos e cada selecionado receberá o valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).
 6.2. O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas e indiretamente envolvidas na realização da atividade, não sendo devido ao selecionado nenhum outro valor, seja a que título for.
 6.3. Os valores devidos serão apurados e pagos a partir da entrega integral do material, dentro dos critérios estabelecidos no item 4 e 5, e juntamente com os documentos exigidos neste edital.
 6.4. Os pagamentos se efetivarão em parcela única em até 20 (vinte) dias úteis, contados da entrega final pelo contemplado e após a confirmação, pelo fiscal.
 6.5. Os proponentes que tenham seus projetos aprovados e tenham realizado mais de duas prestações de serviço (incluindo a contratada pelo Edital) no período dos últimos doze meses deverão apresentar conta corrente no Banco do Brasil para recebimento dos valores decorrentes da execução dos projetos, a serem pagos pela Secretaria Municipal de Cultura, em obediência ao Decreto Municipal nº 51.197/2010.
 6.6. Os que não estiverem nessa condição, segundo a Portaria SF nº 33/10 e nº 09/2021 poderão ser considerados credores eventuais e de natureza não continuada, portanto, poderão receber por depósito em conta no Banco do Brasil ou por ordem bancária (saque em qualquer agência bancária do Banco do Brasil, mediante documento de identificação e CPF, 30 dias a partir da data de previsão de pagamento). Não poderão, em nenhuma hipótese, indicar conta corrente de outro banco.
 6.6.1. Apenas serão creditados pagamentos em conta corrente (não serão aceitas contas poupança, fácil e conjunta).
 6.6.2. Apenas serão aceitas contas correntes em nome dos contratados.
 6.6.3. Os contratados como pessoa jurídica não podem utilizar contas de pessoa física para o recebimento.
 6.7. As despesas orçamentárias referentes ao presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 25.10.13.391.3001.6.405.33903600.00 para as pessoas físicas, com R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil), e 25.10.13.391.3001.6.405.33903900.00 para as pessoas jurídicas, com R\$15.000,00 (quinze mil reais)
 6.8. Caso alguma das 10 categorias previstas no objeto não receba projetos, o valor anteriormente destinado para a linha não contemplada será direcionado para outra que tenha maior número de projetos inscritos, de acordo com a classificação publicada.
7. DAS INSCRIÇÕES
 7.1. Cada proponente poderá inscrever até 3 (três) projetos sendo eles da mesma categoria explicitadas no item 2.2 (fotografia ou audiovisual) ou não.
 7.1.1. A entrega do material textual é obrigatória, independentemente da categoria escolhida.
 7.2. As inscrições serão de 05/08/2021 a partir das 10h até 05/09/2021 às 18 horas, por meio eletrônico.
 7.2.1. Não serão realizadas inscrições após o decurso do prazo.
 7.3. Os projetos e documentos deverão ser apresentados através do formulário de inscrição eletrônico:
 a) Formulário de inscrição para pessoa jurídica ou grupo artístico: <https://forms.gle/3dWwgotK99Tixk8BA>
 b) Formulário de inscrição para pessoa física: <https://forms.gle/EBMvoqeKQpDjYpGGA>

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE DESABILITADOS DO MÓDULO II – GRUPOS CIRCENSES DO EDITAL Nº 04/2021/SMC/CFOC/SFA - PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AO CIRCO – 6ª EDIÇÃO

Processo nº 6025.2021/0002073-0
 I – A Supervisão de Fomento às Artes da Secretaria Municipal de Cultura **DIVULGA A RETIFICAÇÃO** da lista dos projetos desabilitados do Módulo II – Grupos Circenses do Edital nº 04/2021/SMC/CFOC/SFA - Programa Municipal de Fomento ao Circo – 6ª Edição publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 01/07/2021, p. 42 e 43:

Protocolo	Projeto	Valor do projeto	Duração (meses)	Razão social / Proponente	NOTA	Condição
20210326.03384-21	CRIANÇA FELIZ	R\$ 120.000,00	12	MERCIA BATISTA PEREIRA	44,5	Desabilitado tendo em vista o item 9.3.1 do Edital nº 04/2021/SMC/CFOC/SFA
20210327.05365-21	TELECATCH A ARTEMACAO ACROBATICO CENICOS SOB A LONA	R\$ 150.000,00	8	Cooperativa de Trabalho Nacional de Circo	21,2	Desabilitado tendo em vista o item 9.3.1 do Edital nº 04/2021/SMC/CFOC/SFA
20210327.05400-21	4 Palhaços e Mil Palhaçadas	R\$ 138.140,00	10	Mari da Silva Santos	10,3	Desabilitado tendo em vista o item 9.3.1 do Edital nº 04/2021/SMC/CFOC/SFA
20210327.05241-21	Palhaços Periféricos em realidade virtual - Web circo	R\$ 150.000,00	14	Cooperativa Paulista de Teatro	9,2	Desabilitado tendo em vista o item 9.3.1 do Edital nº 04/2021/SMC/CFOC/SFA
20210325.04984-21	TRUPE DO PALHAÇO MALLUQUINHO	R\$ 150.000,00	8	Cooperativa Nacional das Artes	0	Desabilitado tendo em vista os itens 5.4.2 e 5.4.3 do Edital nº 04/2021/SMC/CFOC/SFA
20210327.05404-21	De volta aos tempos da brilhantina	R\$ 150.000,00	8	Associação Impacto Cultural e Artístico - AICA	0	Desabilitado tendo em vista os itens 5.4.2 e 5.4.3 do Edital nº 04/2021/SMC/CFOC/SFA
20210327.05407-21	O CIRCO EM SUA ESSENCIA	R\$ 131.285,00	9	Cooperativa Nacional das Artes	0	Desabilitado tendo em vista o item 5.3 do Edital nº 04/2021/SMC/CFOC/SFA
20210326.05274-21	Bacuriti 64	R\$ 100.000,00	8	Ermendes Neres Dias Botosso	0	Desabilitado tendo em vista o item 5.3 do Edital nº 04/2021/SMC/CFOC/SFA
20210327.05294-21	Bugela	R\$ 150.000,00	8	Cooperativa de Trabalho Nacional de Circo	0	Desabilitado tendo em vista os itens 5.4.2 e 5.4.3 do Edital nº 04/2021/SMC/CFOC/SFA
20210327.05382-21	VOO PARA RENASCER	R\$ 150.000,00	8	ABRACIRCO - Associação Brasileira do Circo	0	Desabilitado tendo em vista os itens 5.4.2 e 5.4.3 do Edital nº 04/2021/SMC/CFOC/SFA
20210327.05416-21	PARA VOAR NÃO PRECISA TER ASAS, APENAS SONHOS	R\$ 150.000,00	8	Cooperativa de Trabalho Nacional de Circo	0	Desabilitado tendo em vista os itens 5.4.2 e 5.4.3 do Edital nº 04/2021/SMC/CFOC/SFA
20210327.05281-21	aereo acrobatico	R\$ 150.000,00	8	MRY EVENTOS CULTURAIS ME	0	Desabilitado tendo em vista o item 5.3 do Edital nº 04/2021/SMC/CFOC/SFA
20210325.04879-21	Resista Anastácio	R\$ 149.560,00	8	Circo VOX - Circo Velox LTDA ME	0	Desabilitado tendo em vista o item 5.3 do Edital nº 04/2021/SMC/CFOC/SFA
20210327.05308-21	BACKSTAGE um show nos bastidores	R\$ 133.150,00	12	ARENA CIRCUS E EVNTO LTDA ME	0	Desabilitado tendo em vista o item 5.3 do Edital nº 04/2021/SMC/CFOC/SFA
20210326.03576-21	SERENATA FLAMINGOS DE FUEGO TRIO	R\$ 148.690,00	9	TOCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	0	Desabilitado tendo em vista os itens 5.4.2 e 5.4.3 do Edital nº 04/2021/SMC/CFOC/SFA
20210327.05242-21	Palhaços Sem Fronteiras - atravessando fronteiras internas e externas	R\$ 150.000,00	10	Palhaços Sem Fronteiras Brasil - PSFB	0	Desabilitado tendo em vista os itens 5.4.2 e 5.4.3 do Edital nº 04/2021/SMC/CFOC/SFA
20210327.05278-21	PANACEIA CIRCENSE	R\$ 150.000,00	10	Guilherme Bardini da Rocha Bressane	0	Desabilitado tendo em vista o item 5.3 do Edital nº 04/2021/SMC/CFOC/SFA
20210326.05243-21	A Época de Ouro do Circo	R\$ 118.968,89	12	Cooperativa Nacional das Artes	0	Desabilitado tendo em vista o item 5.3 do Edital nº 04/2021/SMC/CFOC/SFA
20210326.03958-21	Entremeio	R\$ 150.000,00	9	Artinerant's	0	Desabilitado tendo em vista os itens 5.4.2 e 5.4.3 do Edital nº 04/2021/SMC/CFOC/SFA
20210327.05255-21	Rústico em campo um olhar cinematográfico circense rural	R\$ 150.000,00	8	Som de Maresia Produção e Arte LTDA ME	0	Desabilitado tendo em vista os itens 5.4.2 e 5.4.3 do Edital nº 04/2021/SMC/CFOC/SFA
20210324.04936-21	BEHJAMIN	R\$ 150.000,00	12	Associação Impacto Cultural e Artístico - AICA	0	Desabilitado tendo em vista o item 5.3 do Edital nº 04/2021/SMC/CFOC/SFA
20210326.05266-21	Elogio da Alegria	R\$ 150.000,00	11	Cooperativa de Trabalho Nacional de Circo	0	Desabilitado tendo em vista o item 5.3 do Edital nº 04/2021/SMC/CFOC/SFA
20210323.04813-21	ABRACADABRA - A VIDA É MÁGICA	R\$ 150.000,00	9	Associação Impacto Cultural e Artístico - AICA	0	Desabilitado tendo em vista o item 5.3 do Edital nº 04/2021/SMC/CFOC/SFA
20210326.05291-21	Devaneio - Sinfonia a Três - Violino	R\$ 150.000,00	10	C.DE ALMEIDA ROSSI ARTES CENICAS	0	Desabilitado tendo em vista os itens 5.4.2 e 5.4.3 do Edital nº 04/2021/SMC/CFOC/SFA
20210327.05328-21	ABRACO! O CIRCO MANDA UM ABRACO!	R\$ 150.000,00	12	Associação Impacto Cultural e Artístico - AICA	0	Desabilitado tendo em vista o item 5.3 do Edital nº 04/2021/SMC/CFOC/SFA
20210327.03976-21	Teia Preta	R\$ 150.000,00	8	Gisele Tressi	0	Desabilitado tendo em vista o item 5.3 do Edital nº 04/2021/SMC/CFOC/SFA
20210327.04362-21	Os Mestres em Ação, Os Bons Tempos Estão de Volta	R\$ 150.000,00	8	Cooperativa de Trabalho Nacional de Circo	0	Desabilitado tendo em vista o item 5.3 do Edital nº 04/2021/SMC/CFOC/SFA
20210327.05401-21	Circo na pandemia	R\$ 150.000,00	12	Circo Heroi (Rodrigo Guimarães Buchiniani - ME)	0	Desabilitado tendo em vista o item 5.3 do Edital nº 04/2021/SMC/CFOC/SFA
20210326.04857-21	Encontro, arco-lins às cegas	R\$ 150.000,00	8	Wilson Alves Feitosa Junior - Artes Cênicas	0	Desabilitado tendo em vista o item 5.3 do Edital nº 04/2021/SMC/CFOC/SFA
20210327.05286-21	Circo Tecnológico	R\$ 150.000,00	9	Coletivo Circense	0	Desabilitado tendo em vista o item 5.3 do Edital nº 04/2021/SMC/CFOC/SFA
20210327.05368-21	A ARTE DE VOAR	R\$ 150.000,00	8	ABRACIRCO - Associação Brasileira do Circo	0	Desabilitado tendo em vista os itens 5.4.2 e 5.4.3 do Edital nº 04/2021/SMC/CFOC/SFA
20210327.05275-21	O Circo Chegou! No Universo Digital.	R\$ 138.160,00	6	Associação Raso da Catarina	0	Desabilitado tendo em vista os itens 5.4.2 e 5.4.3 do Edital nº 04/2021/SMC/CFOC/SFA

7.3.1. Os links também permanecerão disponíveis no sítio eletrônico do Museu da Cidade de São Paulo: www.museudacidade.prefeitura.sp.gov.br.

7.4. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos, em formato PDF:

a) Currículo completo e atualizado dos profissionais envolvidos no projeto apresentado, contendo formação ou atuação na área de fotografia e audiovisual, bem como da participação no grupo, entidade, coletivo cultural, cooperativa ou associação com objeto social compatível.

b) Caso possua, documentos com materiais de imprensa e outros materiais relacionados a qualificação, a trajetória e atuação do grupo, entidade, coletivo cultural, cooperativa ou associação;

c) Projeto em texto de até 2 (duas) laudas justificando a participação no edital e na categoria pela qual optou, bem como apresentando o projeto.

d) Declaração de que o proponente ou seu representante não é funcionário público e aceita das condições do Edital preenchido e assinado. (Anexo 01) faltam as declarações gerais (vide anexo III do edital do concurso de monumentos)

7.5. Além dos documentos elencados no item 7.4, todos os proponentes deverão apresentar para contratação os seguintes documentos representados pela pessoa jurídica/empresa ou pessoa física no formato PDF:

PESSOA JURÍDICA OU EMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS

a) atos constitutivos da pessoa jurídica (contrato social ou estatuto, com respectivas alterações) e última ata de eleição da diretoria em vigor

b) para empresários individuais, requerimento de inscrição na Junta Comercial ou certificado de MEI;

c) RG e CPF do representante legal;

d) Comprovante de inscrição no CNPJ - Link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo – CCM - Link: <https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuente?tipo=F>

f) Comprovante de que não está inscrito no Cadastro de Inadimplentes Municipal – CADIN - Link: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Link: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

h) Comprovante de regularidade perante a Fazenda Pública do Município de São Paulo, emitindo Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários; Link: https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx

i) Certidão de Regularidade perante o FGTS - Link: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfscriteriosPesquisa.asp>

j) Caso não esteja cadastrado como contribuinte no município de São Paulo, declaração de não possuir inscrição no CCM, e não possuir débitos tributários junto a Fazenda do Município de São Paulo. (Anexo 02);

k) Comprovante de residência de todos os profissionais envolvidos no projeto;

l) Comprovante de conta corrente de pessoa jurídica.

PESSOA FÍSICA

a) Cédula de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Comprovante de residência;

c) Comprovante de situação cadastral do CPF - Link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

d) Cópia do NIT/PIS/PASESP;

e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo – CCM - Link: <https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuente?tipo=F>;

f) Caso não esteja cadastrado como contribuinte no município de São Paulo, declaração de não possuir inscrição no CCM, e não possuir débitos tributários junto a Fazenda do Município de São Paulo. (Anexo 02);

g) Comprovante de regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo, emitindo Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários - Link: https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx

h) Comprovante de que não está inscrito no Cadastro de Inadimplentes Municipal – CADIN - Link: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - Link: <http://www.tst.jus.br/certidao>

j) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atpsp/certidao/cndconjuntainter/informanicertidao.asp?tipo=2>;

k) Comprovante de conta corrente;

l) Demais documentações necessárias para o exercício da atividade, conforme o caso.

7.6 As certidões exigidas precisam estar dentro da validade no ato da inscrição e da contratação. Caso contrário, o proponente não poderá ser contratado, cabendo à Comissão nomear outro proponente dentre os inscritos para substituí-lo, de acordo com os critérios de avaliação e a pontuação obtida.

7.7 Os grupos artísticos sem personalidade jurídica deverão apresentar os documentos gerais e os relativos às pessoas físicas de todos os participantes, assim como ato contendo a indicação do líder do grupo.

8. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

8.1. A Comissão de Análise caberá a análise do cumprimento dos requisitos dispostos neste Edital.

8.2. A Comissão de Análise será composta por 5 (cinco) funcionários do Museu da Cidade de São Paulo.

8.3. Nenhum membro da Comissão de Análise poderá participar do presente concurso enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com os projetos apresentados ou de parentesco em até terceiro grau com os proponentes.

8.3.1. É dever de todos os membros da Comissão de Análise se declararem impedidos quando constatarem a condição indicada no item 8.3.

9. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

9.1. A Comissão realizará análise objetiva das inscrições, considerando o preenchimento das exigências deste Edital.

9.2. Os critérios de avaliação aplicados pela Comissão de Análise levarão em consideração o interesse público das diretrizes do projeto a partir da pontuação dos itens elencados abaixo:

Descrição do critério de análise	Pontos
Obra proposta no projeto nunca publicada em meios oficiais como livros, catálogos, 01 a 03 revistas e exposições.	
Congruência com a linha de pesquisa (listados no item 2.2.);	01 a 03
Projetos que foram entregues seguindo os critérios especificados nos itens 4. e 01 a 03 5. - Modalidade;	
Materiais do proponente que comprovem experiência no campo da fotografia ou 01 a 03 audiovisual;	
Proponentes que residam nas zonas com alto índice de vulnerabilidade social indica- 01 a 03 dos no item 10.3 e Anexo 03;	
Atuação do proponente, grupo, entidade, coletivo, cooperativas ou associação no 01 a 03 campo da fotografia e do audiovisual.	

9.3. A análise realizada pela Comissão na etapa da possível contratação substituirá o parecer da Comissão Técnica de Atividades Artísticas e Culturais.

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

10.1. Não serão aceitos ou poderão ser excluídos participantes cujos projetos não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

10.2. Em caso de exclusão do participante já aprovado, o edital contemplará o próximo indicado conforme a lista classificatória de aprovados.

10.3. Conforme item 2.3.1, será reservada uma proporção de 50% do valor destinado aos projetos inscritos em que sua execução esteja localizada nas ÁREAS 02 e 03, composta pelos distritos com altos índices de vulnerabilidade social, conforme Recenseamento Geral de 2010 do IBGE. (Anexo 03)

10.4 Será desqualificado o proponente que não entregar, no ato da inscrição, todos os documentos constantes dos itens 7.4 e 7.5.

11. DO RESULTADO

11.1. Finalizada a análise das propostas, será publicada a listagem classificatória com o resultado da lista de aprovados no Diário Oficial e no sítio eletrônico do Museu da Cidade de São Paulo: www.museudacidade.prefeitura.sp.gov.br

11.2 Da publicação da lista classificatória dos aprovados no Diário Oficial caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, abrindo-se, em seguida, igual prazo para que os demais interessados apresentem contrarrazões ao recurso interposto.

11.2.1. Os eventuais recursos e as respectivas contrarrazões deverão obrigatoriamente ser dirigidos à Secretaria Municipal de Cultura, e protocolados presencialmente no protocolo da Secretaria Municipal de Cultura, na Rua Líbero Badaró, número 346/350, 1º andar, Centro, São Paulo - SP, nos termos da legislação vigente.

11.3. Havendo interposição de recurso, a Comissão de Análise terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para rever o ato ou encaminhar o recurso ao Secretário da Pasta, que então decidirá, em caráter definitivo, fazendo publicar o resultado da análise do recurso no Diário Oficial, homologar os atos da comissão e autorizar o empenho para pagamento dos valores devido.

11.4. Os participantes aprovados deverão se cadastrar no CAPAC - Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura: <http://smcsistemas.prefeitura.sp.gov.br/capac>.

12. DAS CONDIÇÕES DE USO DO MATERIAL

12.1. Toda obra, fotográfica, audiovisual e textual, produzida pelos aprovados, no contexto deste edital, será cedida para uso pelo Museu da Cidade de São Paulo, estando, desde logo, autorizada sua reprodução em qualquer meio de mídia (exposição física, exposição virtual, publicações impressas ou digitais e divulgação junto ao acervo do Museu).

12.2. Caso o Departamento dos Museus Municipais opte por produzir uma mostra ou publicação com o resultado deste concurso, não há garantia de que a produção integral do proponente seja selecionada pela curadoria da exposição ou publicação editorial.

12.3. É obrigatória a entrega do termo de cessão de direitos de uso de imagem e audiovisual assinada por todos os participantes (atores) dos vídeos e fotos junto à entrega do material produzido. (Anexo 04 e 05.);

12.4. Quaisquer acontecimentos ou desdobramentos após a entrega dos materiais no que concerne a direitos autorais, propriedade intelectual e conexos, são de inteira responsabilidade dos inscritos.

12.5. Todo e qualquer tipo de infraestrutura e equipamentos necessários ao desenvolvimento do projeto deverão ser providenciados pelo proponente. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pelo rider técnico e atendimento das necessidades técnicas para realização do projeto.

12.6. A Administração Pública não se responsabilizará administrativa, civil ou penalmente por eventuais acidentes decorrentes de inobservância das devidas normas de segurança relacionadas ao projeto proposto.

13. CRONOGRAMA

	INÍCIO	TÉRMINO
Inscrições abertas	5/08/2021	5/09/2021
Análise de projetos	10/09/2021	10/10/2021
Divulgação do resultado	15/10/2021	20/10/2021
Período de entrega final pelo contemplado.	20/11/2021	15/12/2021

14. ANEXOS

Anexo 01

EDITAL Nº 01/2021 – SMC/DMU REVELANDO TERRITÓRIOS - 2021 DECLARAÇÃO DE ACEITE E PARTICIPAÇÃO
São Paulo, ____ de ____ de 2021.

Declaro, na condição de inscrito, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente Edital;

- Responsabilizo-me por todas as informações contidas no projeto;

- Em caso de aprovação, responsabilizo-me pelo cumprimento da agenda acordada, no tocante ao material a ser entregue e prazos;

- Declaro que não sou servidor público municipal, bem como não tenho vínculo trabalhista direto ou indireto com o DMU - Museu da Cidade de São Paulo;

- Estou ciente de que a contratação não gera vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o Contratado;

- Autorizo o uso e a edição do texto de apresentação da atividade de acordo com a conveniência da organização.

- Autorizo o uso de minha imagem para divulgação do Revelando Territórios - 2021.

Assinatura, nome completo e CPF do proponente

Anexo 02

EDITAL Nº 01/2021 – SMC/DMU REVELANDO TERRITÓRIOS - 2021 MODELO DE DECLARAÇÃO PARA AQUELES QUE NÃO POSSUEM CCM

São Paulo, ____ de ____ de 2021

Declaro sob pena da lei que não tenho débitos perante as FAZENDAS PÚBLICAS, em especial perante a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. Declaro ainda que não possuo Cadastro de Contribuinte Mobiliário – CCM, na PMSP e estou ciente de que o ISS incidente sobre a operação será retido.

Atenciosamente,

Assinatura, nome completo e CPF do proponente

Anexo 03

EDITAL Nº 01/2021 – SMC/DMU REVELANDO TERRITÓRIOS – 2021 PARA EFEITOS DESTA EDITAL, USA-SE COMO REFERÊNCIA A LEI QUE INSTITUI O PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA DA PERIFERIA DE SÃO PAULO. LEI Nº 16.496, DE 20 DE JULHO DE 2016, QUE DIVIDE O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO EM 4 (QUATRO) ÁREAS:

Área 1 – É composta por setores censitários em que existem bolsões com altos índices de vulnerabilidade social (até 10% de seus domicílios auferem renda de até meio salário-mínimo per capita). Fazem parte da área 1: trechos do Alto de Pinheiros, Barra Funda, Bela Vista, Belém, Butantã, Cambuci, Campo Grande, Consolação, Itaim Bibi, Jardim Paulista, Lapa, Liberdade, Moema, Mooca, Perdizes, Pinheiros, República, Santa Cecília, Santana, Santo Amaro, Saúde, Sé, Tatuapé, Tucuruvi, Vila Leopoldina, Vila Mariana.

Área 2 – É composta pelos distritos com altos índices de vulnerabilidade social em que entre 10,01% e 20% dos domicílios têm renda de até meio salário-mínimo per capita, excetuando os distritos situados no centro expandido de São Paulo. Fazem parte da área 2: Água Rasa, Aricanduva, Artur Alvim, Campo Belo, Carrão, Casa Verde, Cidade Líder, Cursino, Freguesia do Ó, Ipiranga, Jabaquara, Jaguaré, Jaguaré, Limão, Mandaqui, Morumbi, Penha, Pirituba, Ponte Rasa, Raposo Tavares, Rio Pequeno, Sacomã, São Domingos, São Lucas, Socorro, Vila Andrade, Vila Formosa, Vila Guilherme, Vila Maria, Vila Matilde, Vila Medeiros, Vila Prudente, Vila Sônia.

Área 3 – É composta pelos distritos com altos índices de vulnerabilidade social situados na área periférica do município, em que mais de 20% de seus domicílios auferem renda de até

meio salário-mínimo per capita. Fazem parte da área 3: Anhangüera, Brasilândia, Cachoeirinha, Campo Limpo, Cangaíba, Capão Redondo, Cidade Ademar, Cidade Dutra, Cidade Tiradentes, Ermelino Matarazzo, Grajaú, Guaianases, Iguatemi, Itaim Paulista, Itaquera, Jaçanã, Jaraguá, Jardim Ângela, Jardim Helena, Jardim São Luís, José Bonifácio, Lajeado, Marsilac, Parelheiros, Parque do Carmo, Pedreira, Perus, São Mateus, São Miguel, São Rafael, Sapopemba, Tremembé, Vila Curuçá, Vila Jacú.

Área 4 – É composta pelos bolsões situados nos distritos do centro expandido do município em que mais de 10% de seus domicílios auferem renda de até meio salário-mínimo per capita. Fazem parte da área 4: trechos do Bom Retiro, Brás, Pari e Sé.

Anexo 04

EDITAL Nº 01/2021 – SMC/DMU REVELANDO TERRITÓRIOS - 2021 TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE IMAGEM CEDENTE

[nome completo], [nacionalidade], [estado civil], portador da Cédula de Identidade nº [...], inscrito no CPF sob o nº [...], residente e domiciliado em [endereço; cidade], doravante designada como CEDENTE,

CESSIONÁRIO

[nome completo], [nacionalidade], [estado civil], portador da Cédula de Identidade nº [...], inscrito no CPF sob o nº [...], residente e domiciliado em [endereço; cidade], doravante designada como CESSIONÁRIO,

Através do presente instrumento, o CEDENTE, de forma inteiramente gratuita, autoriza o direito de uso de obras fotográficas/audiovisuais de sua autoria para o projeto [nome do projeto] para o concurso público "Revelando Território" – listadas no ANEXO I – pelo CESSIONÁRIO, bem como lhe cede permanentemente todo e qualquer direito para sua veiculação exclusivamente com finalidades culturais e museológicas.

E por estar justo e acordado, firma o presente Termo de Cessão.

São Paulo, ____ de ____ de 2021.

Assinatura e Nome completo do CEDENTE

Anexo 05

EDITAL Nº 01/2021 – SMC/DMU REVELANDO TERRITÓRIOS - 2021 TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE MATERIAL AUDIOVISUAL

CEDEnte

[nome completo], [nacionalidade], [estado civil], portador da Cédula de Identidade nº [...], inscrito no CPF sob o nº [...], residente e domiciliado em [endereço; cidade], doravante designada como CEDENTE,

CESSIONÁRIO

Museu da Cidade de São Paulo, sediado na Rua Roberto Simonsen, 136, Sé, São Paulo/SP, CEP 01017-020, doravante designada como CESSIONÁRIO,

Através do presente instrumento, o CEDENTE, de forma inteiramente gratuita, autoriza a incorporação, gestão e utilização do material produzido para o concurso público "Revelando Território" – listadas no ANEXO I – pelo CEDENTE, para fins culturais junto às atividades museológicas de salvaguarda, pesquisa e comunicação do CESSIONÁRIO, bem como lhe cede permanentemente todo e qualquer direito para sua veiculação em possíveis materiais educativos e de divulgação do Museu.

E por estar justo e acordado, firma o presente Termo de Cessão.

São Paulo, ____ de ____ de 2021.

Assinatura e Nome completo do CEDENTE

Listagem do material audiovisual produzido e financiado pelo concurso público "Revelando Territórios" e cedido ao Museu da Cidade de São Paulo, de forma irrestrita e irrevogável.

ITEM DESCRIÇÃO AUTORIA

Anexo 06

EDITAL Nº 01/2021 – SMC/DMU REVELANDO TERRITÓRIOS - 2021 DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Eu, CPF (nome completo do Líder do Grupo _____) RG _____, sob penas da lei, declaro que sou representado exclusivamente por _____, CNPJ _____ Representante Legal _____ CPF _____ RG _____

a fins de contratação para o EDITAL "REVELANDO TERRITÓRIOS - 2021" MUSEU DA CIDADE DE SÃO PAULO, regido pelo Edital 01/2021

Estou ciente de que o pagamento dos valores decorrentes dos serviços é da minha representante, não me cabendo pleitear à Prefeitura quaisquer valores eventualmente não repassados.

A empresa fica autorizada a celebrar contrato, inclusive receber cachê quando for o caso, outorgando quitação.

LISTAR TODOS OS MEMBROS DO GRUPO citando:

Nome completo

RG

CPF

São Paulo, ____ / ____ / 2021.

ASSINATURAS:

Nome completo do Líder do Grupo: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome do Representante Legal Da Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura, nome completo e CPF do proponente

Assinatura, nome completo e CPF do proponente</